

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
**PPGE-IE/UFRJ**  
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA  
CEP 22.290-902 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL  
Tel 55 (21) 3938-5267  
www.ie.ufrj.br- e-mail: pos@ie.ufrj.br

**EDITAL nº 383/2019**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO 2019**  
**(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)**

**CANDIDATOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL**

A Direção do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 10 de junho de 2019, de conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à Seleção para o Mestrado no ano 2019, para admissão em 2020, de alunos estrangeiros não residentes no Brasil.

## **1. INTRODUÇÃO**

O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ –PPGE-IE - é oferecer cursos *stricto sensu*, em nível de mestrado e de doutorado, no campo da economia geral, teórica e aplicada, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas econômicos.

O curso de mestrado destina-se a alunos com terceiro grau completo, obtidos em instituições reconhecidas. No curso de mestrado é exigido o cumprimento de regime acadêmico de tempo integral, conforme o artigo Art. 25º do Regulamento do PPGE-IE.

O programa está organizado em três áreas de concentração, que visam reunir as disciplinas oferecidas pelo programa em conjuntos articulados para melhor direcionar a formação e o trabalho de pesquisa dos alunos. As áreas de concentração são: Indústria e Inovação; Macroeconomia e Economia Monetária; e Desenvolvimento Econômico e Social.

## **2. VAGAS**

Não há um número pré-determinado de vagas para o ingresso de alunos estrangeiros no mestrado do PPGE-IE.

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1. DATAS E LOCAL**

As inscrições de alunos estrangeiros não residentes no Brasil estarão abertas no período de 1 de julho a 10 de agosto de 2018.

As inscrições devem ser feitas através de link disponível na página [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br), no qual deverão estar anexados os documentos indicados no item 3.2 (em formato pdf) para a inscrição.

Somente serão avaliadas as candidaturas que apresentarem a documentação completa.

#### **3.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

1. Formulário eletrônico devidamente preenchido;
2. Curriculum Vitae;
3. Carta de Recomendação;
4. Diploma de Graduação (ver item 5.1);
5. Histórico Escolar da Graduação;
6. Declaração ou documentação de apoio financeiro durante a permanência no Brasil\*;
7. Cópia de 01 trabalho escrito (de preferência, monografia de final de curso);
8. Carta de apresentação da candidatura, na qual o candidato deverá indicar as motivações para a realização do Mestrado, as razões para a escolha do PPGE-IE, a área de concentração do PPGE-IE a qual pretende se vincular e outras informações que julgue relevantes para a avaliação de sua candidatura.
9. Carta na qual o candidato compromete-se a comprovar proficiência na língua portuguesa em no máximo 12 meses após a aprovação no programa.
10. Documento que certifique a proficiência em língua inglesa.

### **4. SELEÇÃO**

A seleção de alunos estrangeiros, não residentes no país, será efetuada por uma Comissão designada pela Comissão Deliberativa do PPGE-IE com base na documentação apresentada pelos candidatos.

Os alunos poderão ser entrevistados via Skype ou por meio telefônico, caso a Comissão julgue pertinente.

O resultado da seleção será divulgado até 20 de agosto de 2019 na página eletrônica [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Cabe à Comissão Deliberativa do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

5.2. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União, afixado nos quadros de avisos do PPGE-IE, no Instituto de Economia da UFRJ, e divulgado na página eletrônica [www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br).

\* O CNPq oferece a alunos estrangeiros provenientes de determinados países a bolsa PEC-PG (Programa de Estudante Convênio). A solicitação da bolsa deverá ser feita por meio do Formulário de Propostas online, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas do CNPq. O candidato interessado deverá consultar o Edital no site do CNPq ([http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=742](http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=742)).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019

**Prof. David Sergio Kupfer**  
**Diretor Geral**  
**Instituto de Economia – UFRJ**

**Prof. Ricardo de Figueiredo Summa**  
**Coordenador do PPGE**  
**Instituto de Economia – UFRJ**